

PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2024.

Protocolado na Secretaria no Dia 31/08/2023.

Apresentado em Expediente do Dia 05/09/2023.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 01/09/2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Présidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias únteis para que designe relator.

Receipi o projeto em 04/04 DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador OSVALDO BENEDITO CAMARG Lapa, em 🕻 Presidente da Economia. Finanças e Orçamento Presidente da Comissão, em conformidade com o OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da CEFO que determina o Artigo 20, § 3°, do Regimento Recebido pelo Relator /2023. Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente) ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro) GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)